CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

INDICAÇÃO Nº 30 /2026

"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a concessão de reajuste de 11,93% aos servidores públicos municipais ativos e inativos e aos profissionais do Programa Saúde da Família, excetuados os cargos de Procurador Jurídico e Assessor Jurídico."

O vereador subscrito, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da seguinte medida:

Que seja concedido reajuste salarial no percentual de 11,93% aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como os profissionais do Programa Saúde da Família, excluídos os cargos de Procurador Jurídico e Assessor Jurídico, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA

Falo hoje não apenas como parlamentar, mas como servidor público há 19 anos no Município de Pouso Alto. Conheço de perto a realidade dos trabalhadores desta Prefeitura. Conheço as dificuldades enfrentadas diariamente por aqueles que mantêm os serviços públicos funcionando muitas vezes com salários defasados e sem o devido reconhecimento.

Recentemente, a Lei Complementar nº 161/2025 concedeu reajuste de 11,93% aos cargos de Procurador Jurídico e Assessor Jurídico, elevando-se do nível XV e para o XVI, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025. Trata-se de um direito legítimo. Não se questiona aqui o mérito do reajuste concedido.

O que se questiona é: por que apenas uma categoria?

Se reconhecemos a importância de uma função para o bom funcionamento da Administração, precisamos reconhecer também a importância de todas as demais. O operário, o motorista, o auxiliar administrativo, o servidor da saúde, o profissional do Programa Saúde da Família, os aposentados que dedicaram suas vidas ao Município – todos são igualmente essenciais.

A Constituição Federal assegura o princípio da isonomia. Não pode haver valorização seletiva. Não pode haver reconhecimento parcial. A Administração Pública só funciona porque cada servidor cumpre seu papel com responsabilidade e compromisso.

Portanto, o que defendemos aqui é justiça. Justiça com todos os servidores públicos municipais. Justiça com quem sustenta, diariamente, o atendimento à população.

Dessa forma, indico ao Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa, Projeto de Lei Complementar estendendo o mesmo percentual de 11,93% aos demais servidores públicos municipais ativos e inativos, excluindo-se, apenas os cargos já contemplados pela referida lei, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Valorizar o servidor é valorizar o serviço público. E valorizar o serviço público é respeitar a população de Pouso Alto.

Pouso Alto, 19 de fevereiro de 2026

Adriano Monteiro Chagas
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 73/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 15:44
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: **063/2026**
DATA: **09.03.2026**
ASSUNTO: **Responde ao Ofício nº 016/2026 – Indicações nº 23 a 31/2026**

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 016/2026, que encaminha as Indicações nº 23 a 31/2026, passamos a prestar os esclarecimentos, individualmente, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO Nº 23/2026 – "Sugere a adesão do Município de Pouso Alto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)".

Informamos que as ações de segurança alimentar e fortalecimento da agricultura familiar já vêm sendo executadas, com destaque para a ampliação da participação de agricultores no PNAE da Rede Municipal de Educação, que passou de 2 para 14 fornecedores, sendo 8 do próprio Município.

Quanto às medidas sugeridas, como cozinha comunitária e adesão formal ao SISAN, esclarece-se que demandam estrutura permanente, atos institucionais e planejamento específico, devendo estar condicionadas antes de tudo, à comprovação de necessidade local e à viabilidade operacional, razão pela qual serão objeto de avaliação técnica pela Administração, sem prejuízo da continuidade das ações já em curso.

INDICAÇÃO Nº 24/2026 – "Indica ao Poder Executivo a criação do "Programa Municipal de Apoio ao Crédito Rural – Plano Safra".

O Executivo registra a relevância do tema e informa que as ações mencionadas como orientação e encaminhamentos para CAF e CAR, apoio à organização de documentação e articulação com instituições financeiras já integram as rotinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com a EMATER-MG.

Informa-se que o Município já desenvolve e mantém ações voltadas ao fortalecimento do setor rural, por meio de iniciativas previstas no Plano de Governo, como o **Projeto "Estradão"**, voltado à melhoria e manutenção das estradas rurais, o **Projeto "Água para Todos"**, destinado ao aprimoramento da captação e distribuição de água, e a iniciativa **"Mais Genética"**, voltada ao incentivo e melhoria da produção pecuária.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o Plano de Governo, novas ações voltadas ao desenvolvimento rural serão gradualmente implantadas. Tais medidas serão definidas conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelo Conselho Municipal competente, que retomou suas atividades no ano de 2026, após permanecer aproximadamente três anos inativo, contribuindo novamente para o debate e encaminhamento das políticas públicas voltadas ao produtor rural.

INDICAÇÃO Nº 26/2026 – "Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação de um programa de apoio técnico e administrativo para facilitar o acesso de produtores rurais ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e outras linhas de crédito agrícola."

Informa-se que a solicitação será encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de avaliar a viabilidade de implementação de ações de orientação e apoio aos produtores rurais.

Indicação nº 27/2026 – Reparo emergencial em rede de esgoto e recuperação de via pública na Rua Serafim Cícero da Silva

A Secretaria Municipal de Obras será acionada para realizar vistoria técnica no local indicado, a fim de identificar a origem do problema na rede de esgoto e programar as intervenções necessárias, bem como avaliar as condições da via pública para posterior recuperação.

Indicação nº 28/2026 – Regularização fundiária de residências construídas em terrenos pertencentes ao Município

Informa-se que a matéria será encaminhada para análise pelos setores jurídico e de planejamento urbano, com o objetivo de avaliar a viabilidade de implementação de medidas de regularização fundiária, observando-se a legislação vigente, os critérios técnicos e as condições administrativas necessárias para eventual implementação de programas nesse sentido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Indicação nº 29/2026 – Concessão de Subvenção Social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta

Informa-se que a solicitação será analisada pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e os critérios aplicáveis à concessão de subvenções sociais.

Indicação nº 30/2026 – Concessão de reajuste de 11,93% aos servidores públicos municipais

A Administração Municipal informa que eventuais reajustes remuneratórios dependem de estudo prévio de impacto financeiro e orçamentário, bem como da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que a Administração realizou a análise das condições financeiras do Município e concedeu o reajuste possível dentro da realidade orçamentária e financeira da municipalidade, sempre buscando conciliar a valorização dos servidores públicos com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Indicação nº 31/2026 – Estudo para majoração do valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais

A Administração Municipal informa que o auxílio-alimentação foi instituído por esta gestão no ano de 2025, representando uma importante medida de valorização dos servidores públicos municipais. Inicialmente, o benefício foi fixado no valor de **R$200,00**, tendo sido posteriormente reajustado para **R$ 300,00**, o que representa **um aumento de 50% no valor do auxílio**.

Destaca-se que esta é a primeira vez que o benefício recebe reajuste desde a sua criação. Ressalta-se ainda que a concessão do reajuste foi realizada após análise das condições financeiras do Município, sendo definida dentro dos limites orçamentários e em conformidade com as normas legais vigentes.

Importa registrar que, somente no último ano, **foram investidos mais de R$1.000.000,00 em políticas de valorização dos servidores municipais**, incluindo benefícios e melhorias remuneratórias, o que evidencia o compromisso desta Administração com o reconhecimento do trabalho desempenhado pelo funcionalismo público e com a adoção de medidas responsáveis e sustentáveis de gestão de pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

A Administração Municipal agradece as contribuições apresentadas por meio das indicações desta Casa Legislativa, que colaboram para a identificação das demandas da população e para o aprimoramento das políticas públicas municipais. As sugestões encaminhadas serão devidamente analisadas pelas secretarias competentes, sempre considerando os critérios técnicos e o planejamento administrativo.

Colocamo-nos à inteira disposição para o aprofundamento das matérias tratadas e para o trabalho conjunto em favor do progresso do Município.

Atenciosamente,

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 121/2026
Data: 10/03/2026 - Horário: 17:47
Administrativo